

**ATA DA 2319ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA  
DA AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A.  
(“SANTOS PORT AUTHORITY”)**

Às quinze horas do dia dezesseis de dezembro do ano de dois mil e vinte dois, na Sala de Reuniões do prédio da Presidência da Autoridade Portuária de Santos S.A. – (“Santos Port Authority” ou “SPA” ou “Companhia”), sito na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a segunda milésima tricentésima décima nona reunião extraordinária da sua Diretoria Executiva. A reunião foi presidida pelo Presidente, Sr. Fernando Henrique Passos Biral. Presentes, o Diretor de Administração e Finanças, Marcus dos Santos Mingoni, o Diretor de Operações, Marcelo Ribeiro de Souza, e o Diretor de Infraestrutura, Sr. Afrânio de Paiva Moreira Junior. A reunião foi secretariada pela Superintendente de Governança, Riscos e Compliance, Sra. Verena Barreto Sturaro. Atendido o quórum legal, o Presidente da mesa, declarou abertos os trabalhos, passando à apreciação das matérias pautadas na Ordem do Dia, que após examinadas e discutidas, receberam as seguintes manifestações unânimes da Diretoria Executiva: **I.1** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000499/22-70/2022, **decidiu:** autorizar a baixa física e contábil dos bens relacionados no Processo Virtual nº 000499/22-70/2022, com seus respectivos serviços de manutenção e reformas, no valor líquido baixado em bens INUTILIZÁVEIS de **R\$ 36.313,72** (trinta e seis mil e trezentos e treze reais e setenta e dois centavos), e em bem INSERVÍVEL de **R\$ 929,18** (novecentos e vinte e nove reais e dezoito centavos), bem como autorizar que os bens relacionados no processo possam ser destinados à leilão. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 495.2022.* **I.2** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000013/22-76/2022, **decidiu:** autorizar o aditamento ao Contrato SPA/055.2022, firmado junto à empresa **TN SANTOS CONTROLE DE PRAGAS LTDA (Truly Nolen)**, para acréscimo dos serviços de “controle de cupins subterrâneos nos prédios da SPA”, no valor de **R\$ 125.200,00** (cento e vinte e cinco mil e duzentos reais), equivalente a 7,04% do valor do original do contrato, passando este para o valor de **R\$ 1.904.199,94** (um milhão e novecentos e quatro mil e cento e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos), considerando o Parecer SUJUD – GEJAD 254/2022, datado de 08/11/2022, e o Parecer de *Compliance* – GECOP 182.2022, datado de 25/11/2022. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 496.2022.* **I.3** – com base nos registros contidos no Documento Protocolado nº 0000023699/2022, **decidiu:** aprovar o Plano Anual de Fiscalizações de Arrendatários 2023.

Para o assunto foi emitida a *Decisão Direxe nº 497.2022*. **I.4** – com base nos registros contidos no Documento Protocolado nº 0000018036/2022, **decidiu**: aprovar e formalizar o Acordo de Cooperação, cujo anexo estabelece as diretrizes da parceria técnica entre SPA, i4sea, TGRAO e TERMAG, a fim de desenvolver plataforma para otimização de frete rodoviário para o Porto de Santos, considerando o despacho da SUJUD, datado de 26/09/2022, e a FI 38.2022 – GECOP, datada de 23/11/2022. Para o assunto foi emitida a *Decisão Direxe nº 498.2022*. **I.5** – com base nos registros contidos no Documento Protocolado nº 0000003398/2021, **decidiu**: manter a penalidade no âmbito do PAD 31.2021, diante da manutenção da decisão de julgamento pela DIPRE, nos termos do item 6.11.2 do Capítulo V do Regulamento Interno de Pessoal – RIP. Para o assunto foi emitida a *Decisão Direxe nº 499.2022*. **I.6** – com base nos registros contidos no Documento Protocolado nº 0000024356/2022, **decidiu**: aprovar a proposição aos acionistas de distribuição de até 100% do Lucro Líquido Ajustado do ano calendário de 2022 como pagamento de dividendos. Para o assunto foi emitida a *Decisão Direxe nº 500.2022*. **I.7** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000126/20-09/2020, **decidiu**: autorizar a prorrogação do Contrato SPA/44.2020, celebrado com a **ARVUT MEIO AMBIENTE LTDA.**, cujo objeto é a execução do Programa de Monitoramento e Controle de Ruídos Ambientais, condicionante da licença de operação do Porto de Santos, por mais 12 (doze) meses, pelo valor global de **R\$ 58.268,40** (cinquenta e oito mil, duzentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos), conforme detalhado na presente Nota Técnica, considerando o Parecer SUJUD – GEJAD nº 259/2022, datado de 09/11/2022, e o Parecer de *Compliance* – GECOP 191.2022, datado de 30/11/2022. Para o assunto foi emitida a *Decisão Direxe nº 501.2022*. **I.8** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000146/21-99/2021, **decidiu**: autorizar o 1º aditamento do Contrato SPA/86.2021, celebrado com a empresa **TMK ENGENHARIA S.A.**, cujo objeto é a prestação dos serviços de engenharia necessários para a reforma da Avenida Perimetral da Margem Direita na região da Alamoá no Porto de Santos, a fim de prorrogar seu prazo por mais 160 (cento e sessenta) dias, alterando o término do prazo de execução para 04/07/2023 e o término do prazo de vigência para 01/09/2023, considerando o Parecer SUJUD/GEJAD nº 208/2022, datado de 04/12/2022, e o Parecer de *Compliance* – GECOP 199.2022, datado de 14/12/2022.

Para o assunto foi emitida a *Decisão Direxe nº 502.2022*. Sem mais assuntos, passou-se ao item **II – MATÉRIAS DE CONHECIMENTO. II.1** – com base nos registros contidos no Documento Protocolado nº 0000021475/2022, a Diretoria Executiva tomou ciência do Manual de Resolução Pacífica de Conflitos da Gerência de Ouvidoria. **II.2** – com base nos registros contidos no Documento Protocolado nº 0000023555/2022, a Diretoria Executiva tomou ciência do Plano Anual de Trabalho 2023 da Gerência de Ouvidoria. **II.3** – com base nos registros contidos no Documento Protocolado nº 0000023976/2022, a Diretoria Executiva tomou ciência da publicação da Resolução CGPAR nº 43, de 01/12/2022, que estabelece diretrizes e parâmetros para programas de desligamento voluntário de empregados e prazo para implementação de política interna de desligamento em comum acordo das empresas estatais federais. Sem mais assuntos, o Presidente da mesa agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.

Fernando Henrique Passos Biral  
**Presidente da SPA**  
**Presidente da Mesa**

Verena Barreto Sturaro  
**Secretária**

Marcus dos Santos Mingoni  
**Diretor de Administração e Finanças**

Marcelo Ribeiro de Souza  
**Diretor de Operações**

Afrânio de Paiva Moreira Junior  
**Diretor de Infraestrutura**